



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 183, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Aprova a retomada de atividades dos Grupos de Trabalho do Âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João por 02 (dois) anos e dá outras providências”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ Nº 115/2020, aprovada em Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência em 17 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERHI;

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica Lagos São João;

Considerando a Resolução CBHLSJ Nº 118, de 14 de julho de 2020, que criou o Grupo de Trabalho para Análise de Estudos sobre Transposição (GT Transposição) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una.

Considerando a Resolução CBHLSJ Nº 119, de 14 de julho de 2020, que criou o Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança (GT Cobrança) no âmbito



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

do Comitê da Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una.

Considerando a Resolução CBHLSJ N° 146, de 06 de novembro de 2020, que criou o Grupo de Trabalho para revisão do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VI – Lagos São João no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João (GT Plano de Bacia).

Considerando a Resolução CBHLSJ N° 164, de 30 de novembro de 2021, que criou o Grupo de Trabalho destinado à Prevenção de Emergências em Eventos Hídricos Extremos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João (GT Alerta).

Considerando a Resolução CBHLSJ N° 125, de 20 de outubro de 2020, que criou o Grupo de Trabalho para inclusão do Jovem no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João (GT Juventude).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a retomada de atividades dos Grupos de Trabalho relacionados abaixo, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução, sendo a continuidade após esse período condicionada à aprovação em Plenária:

I - Grupo de Trabalho para Análise de Estudos sobre Transposição (GT Transposição);

II - Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança (GT Cobrança);

III - Grupo de Trabalho para revisão do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VI – Lagos São João no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João (GT Plano de Bacia);

IV - Grupo de Trabalho destinado à Prevenção de Emergências em Eventos



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

**Hídricos Extremos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João (GT
Alerta);**

**V - Grupo de Trabalho para inclusão do Jovem no âmbito do Comitê da Bacia
Hidrográfica Lagos São João (GT Juventude).**

Art. 2º. Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA
e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ para
conhecimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, revogadas
as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.

Eduardo Gomes Pimenta

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João